



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 1966ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

**DATA E HORA:** 25 de abril de 2025, às 09:00.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CODERN.

**QUORUM:** Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

#### 1. ABERTURA DOS TRABALHOS

#### 2. EXPEDIENTE

**2.1.** A DIREXE tomou conhecimento do Relatório de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, relativo ao mês de março de 2025, elaborado pela Coordenadora da COORCRI (Processo SEI nº 50902.000037/2025-17).

**2.2.** A DIREXE tomou conhecimento do Relatório mensal de atividades da Ouvidoria, relativo ao mês de março de 2025, referente à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN (Processo SEI nº 50902.000088/2025-31).

#### 3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

**3.1.** Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 016/2025, dispondo sobre a Proposta do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA, referente ao exercício de 2025, elaborada pelo Comitê Permanente de Remuneração Variável. Objetivando a elaboração do referido programa, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST-GMI), por meio do Ofício-Circular nº 2315/2024/MGI de 15/01/2025 e do Ofício-Circular nº 34/2025/DGMP-SNPMPOR/SNP-MPOR apresentou as diretrizes para avaliação do programa. O documento da Proposta do PRVA 2025 consolida metas, indicadores e justificativas alinhadas ao planejamento estratégico da CODERN, considerando os desafios operacionais e regulatórios enfrentados no último ano. Considerando as determinações estabelecidas pela SEST-MGI, a Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) enquadra-se na Modalidade 2 do Programa, uma vez que não atende aos requisitos cumulativos da Modalidade 1, conforme justificativas apresentadas na proposta do PRVA. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000187/2025-12.

**3.1.1. Resolução nº 994/2025:** Manifestar-se favoravelmente à Proposta do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA, referente ao exercício de 2025. O assunto deverá ser encaminhado ao Conselho de Administração para deliberação e, posteriormente, ao Ministério Supervisor, devendo-se atentar para os prazos estabelecidos.

**3.2.** O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 017/2025, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI da CODERN (2025-2027), que representam instrumentos de gestão para a execução

das ações de Tecnologia da Informação da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle e por fim, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante. O referido Instrumento Normativo tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - COORTI, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou a inexistência de óbice em relação ao plano apresentado por meio da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI 50902.000772/2024-31.

**3.2.1. Resolução 995/2025:** Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI da CODERN (2025-2027).

**3.3.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 028/2025, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 011/2024, firmado entre a CODERN e a empresa ECOSUS EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, que tem por objeto o serviço de fornecimento e manipulação de produto saneante para tratamento da água potável do Porto de Natal, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2025.82 (sms-a-26). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, permanecendo todas as demais condições contratuais pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto "2.205.900.000 - Outros Serviços de Terceiros", conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 78/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI 50902.003797/2023-14.

**3.3.1. Resolução 996/2025:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 011/2024, firmado entre a CODERN e a empresa ECOSUS EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

**3.4.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 029/2025, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando a aquisição, sob demanda, de boias, lanternas, correntes, manilhas e acessórios de sinalização náutica para os balizamentos dos Portos de Natal e de Areia Branca, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Matriz de Risco, Processos SIGAP nº 2025.57 (sms-c-09) e 2025.58 (sms-c-10). Ressalta-se que a manutenção e operação dos sistemas de balizamento dos Portos de Natal e de Areia Branca estão sob a responsabilidade da CODERN, conforme estabelecido na Lei Nº 12.815/2013, bem como que há a necessidade de cumprimento das exigências estabelecidas pelas Normas da Autoridade Marítima para garantir a segurança da navegação na área dos Portos de Natal e de Areia Branca. Há Dotação Orçamentária na rubrica "2.204.900.000 – Outros Materiais e Produtos", conforme despachos da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.000593/2025-85.

**3.4.1. Resolução nº 997/2025:** Autorizar a realização de certame licitatório visando a aquisição, sob demanda, de boias, lanternas, correntes, manilhas e acessórios de sinalização náutica para os balizamentos dos Portos de Natal e de Areia Branca.

**3.5.** Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 018/2025, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a revisão do PLANO DE GESTÃO DE INTEGRIDADE DA CODERN (PN.1040.02), elaborado pela Coordenadoria de Conformidade e Gestão de Riscos - COORCRI, que integra o Comitê de Gestão da Integridade - COGINT no âmbito da CODERN, conforme Portaria nº 17, de 05 de fevereiro de 2025. O referido Instrumento Normativo tem como objetivo sistematizar ações já desenvolvidas ou em desenvolvimento no que tange à Gestão de Riscos, Controles Internos, Ética, Transparência, entre outras, favorecendo o fortalecimento do ambiente de integridade na Companhia. A revisão em apreço passou pela etapa de consenso das áreas da CODERN, assim como teve a apreciação pelo Comitê de Auditoria Estatutário, conforme registro na Ata 151ª de 14 de março de 2025. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001539/2023-95.

**3.5.1. Resolução nº 998/2025:** Manifestar-se favoravelmente à revisão do Plano de Gestão de Integridade da CODERN (PN.1040.02), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 018/2024. Submeter o assunto à apreciação do Conselho de Administração em face da legislação pertinente.

#### **4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS**

#### **5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 02/05/2025.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS**

Diretor-Presidente

**ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO**

Diretora Administrativa e Financeira

**PAULO SIDNEY GOMES SILVA**

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 25/04/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 25/04/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 25/04/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 25/04/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9672951** e o código CRC **46262572**.



Referência: Processo nº 50902.000999/2025-68



SEI nº 9672951

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320